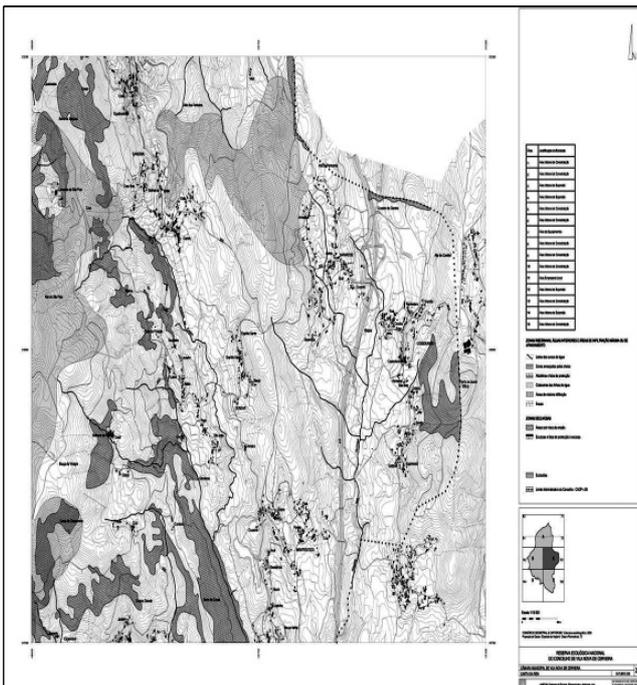
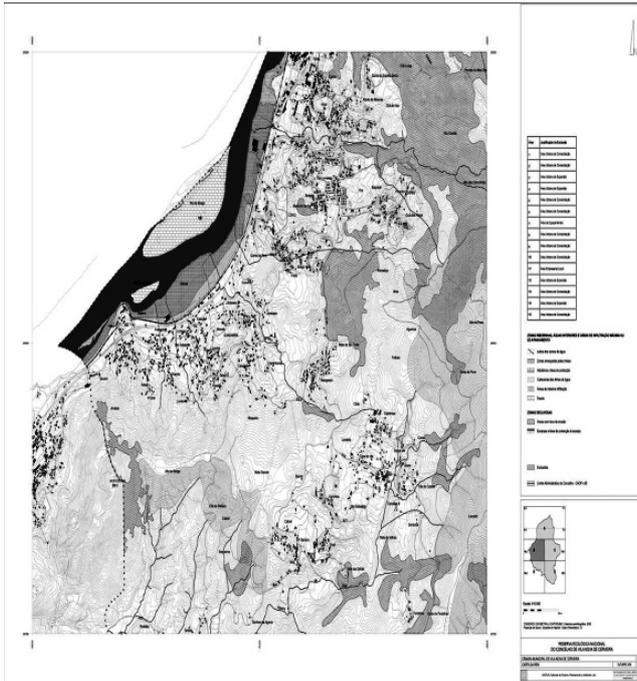


## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro Jurídico

## Declaração de Rectificação n.º 11/2010

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que na Portaria n.º 36/2010, de 13 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, por lapso não foram publicados os mapas B e C, erro material que, mediante declaração da entidade emitente, se rectifica procedendo à sua publicação:



Centro Jurídico, 25 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Susana de Meneses Brasil de Brito*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

## Aviso n.º 43/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 19 de Fevereiro de 2007, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República Federal da Alemanha modificado a sua autoridade em conformidade com o artigo 45.º da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, adoptada na Haia em 25 de Outubro de 1980.

## Autoridade

Alemanha, 6 de Fevereiro de 2007.

(modificação)

A autoridade designada foi modificada (desde 1 de Janeiro de 2007) para a seguinte:

Bundesamt für Justiz (*novo nome do Gabinete*), Zentrale Behörde, 53094 Bonn, Alemanha; telefone: + 49 (0) 228 99 410 — 50 40; fax: + 49 (0) 228 99 410 — 54 01; *e-mail*: [int.sorgerecht@bfj.bund.de](mailto:int.sorgerecht@bfj.bund.de); internet: [www.bundesjustizamt.de](http://www.bundesjustizamt.de).

A República Portuguesa é parte na Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto n.º 33/83, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 108, de 11 de Maio de 1983.

O instrumento de ratificação foi depositado em 29 de Setembro de 1983, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 254, de 4 de Novembro de 1983.

A Convenção entrou em vigor para a República Portuguesa em 1 de Dezembro de 1983, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1984.

A autoridade central é a Direcção-Geral de Reinserção Social, do Ministério da Justiça, de acordo com o Aviso n.º 287/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 230, de 4 de Outubro de 1995.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 3 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

## Aviso n.º 44/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 21 de Fevereiro de 2008, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República da Arménia comunicado a sua autoridade em conformidade com o artigo 45.º da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, adoptada na Haia em 25 de Outubro de 1980.

## Autoridade central

Arménia, 12 de Fevereiro de 2008.

Ministro da Justiça da República da Arménia.

A República Portuguesa é parte na Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto n.º 33/83, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 108, de 11 de Maio de 1983.

O instrumento de ratificação foi depositado em 29 de Setembro de 1983, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 254, de 4 de Novembro de 1983.